

**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
GOUVELÂNDIA/GO**

Resolução nº 008/2025

“Dispõe sobre a apresentação e apreciação
do Estatuto Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Município de Gouvelândia – GO.”

Resolve:

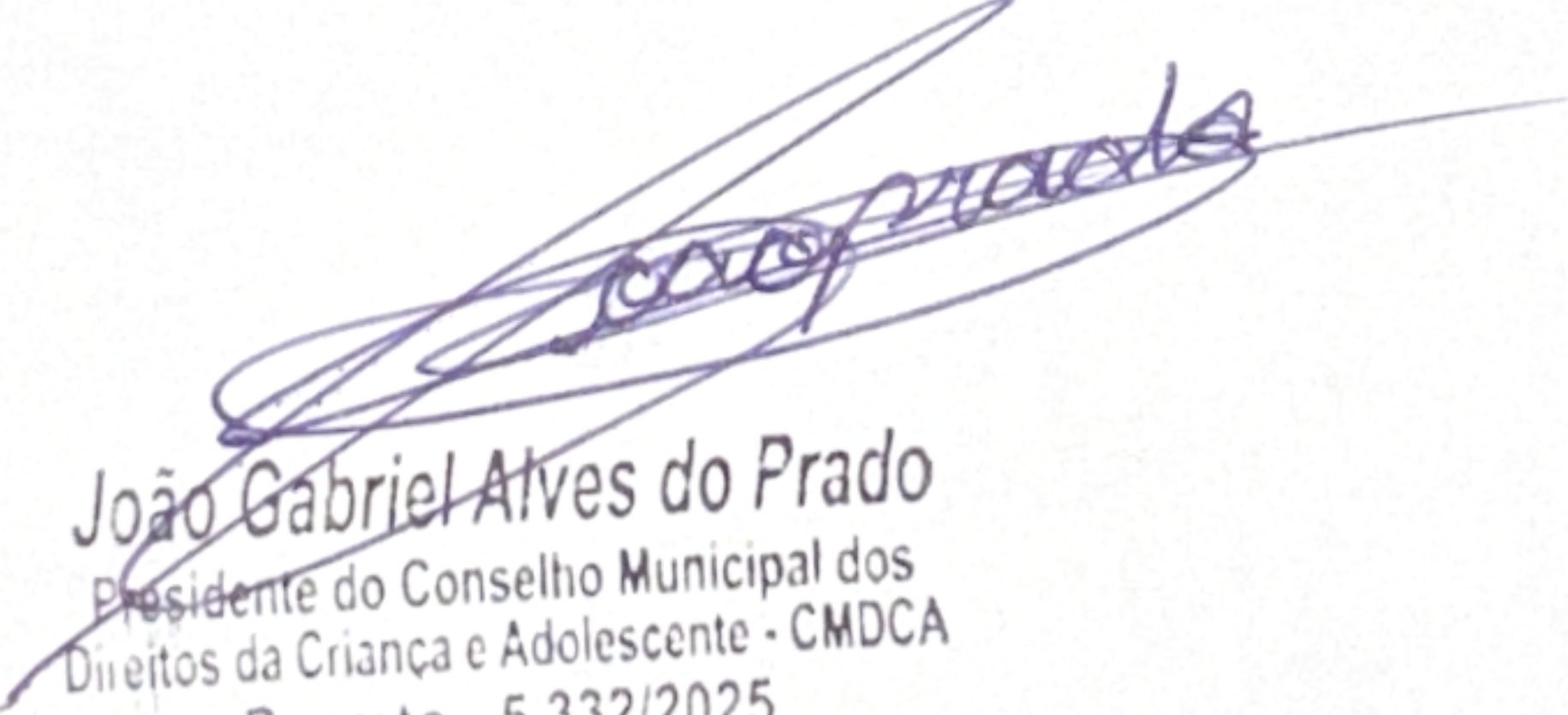
Art. 1º Fica registrada a apresentação e apreciação do Estatuto Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Gouvelândia – GO, realizada em reunião do CMDCA no dia 19 de setembro de 2025.

Art. 2º O Estatuto Municipal passa a constituir instrumento de referência para orientação das políticas públicas, programas, ações e deliberações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

Art. 3º O CMDCA acompanhará as etapas de implementação, divulgação e atualização do referido Estatuto, em consonância com a legislação vigente e as deliberações do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gouvelândia – GO, 19 de setembro de 2025.



João Gabriel Alves do Prado
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Decreto - 5.332/2025

João Gabriel Alves do Prado
Presidente –CMDCA